



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt 0094 Iloir

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0094/2014

Pelo presente termo Aditivo de Locação, que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Ademir José Gasparini**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, inscrito no CPF sob o nº 386.038.889-49 e Registro Geral nº 1.015.291, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Dr. Duque de Caxias, 36, Sala 102, Xanxerê - SC, com CNPJ/MF 10.396.929/0001-35 neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde **Sr. Nédio Luiz Conci**, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 251.200.429-53, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado:

O Sr. **ILOIR FONINI**, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 346.284.959-04 e Registro Geral nº 1.125.125-5 SSP/SC, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado de **LOCADOR**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo nº 0122/2014 - Dispensa de Licitação nº 0026/2014, pela Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, Pré-Julgado 318 do TCE-SC, e, em especial, pelo art. 51 da Lei n. 8245/91 (Lei do Inquilinato).

CLÁUSULA SEGUNDA

Tem por objeto o Contrato acima, a locação de uma casa comercial, com várias salas e banheiros, amplo estacionamento, de esquina, com pavimentação asfáltica, com área total de edificação de 190,32 m², localizada na Avenida Brasil, 1690, Bairro Tonial, na cidade de Xanxerê-SC, **para a instalação do Centro de Especialidade Odontológica (CEO)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original para até 30 de junho de 2016, contados a partir de 01 de julho de 2015, conforme Ofício da Secretaria Municipal de Saúde em anexo.

CLÁUSULA QUARTA

O valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 3.695,00 (três mil seiscentos e noventa e cinco reais), reajustado pelo IGPM/FGV acumulado dos últimos 12 meses em 5,58%.

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 30 de junho de 2015.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
LOCATÁRIO

FUNDO MUN. DE SAÚDE
LOCATÁRIO

ILOIR FONINI
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: